



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 2.152/17  
DE 12 DE JULHO DE 2017

Relota servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.810/17, e ainda,

Considerando que a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias) é unidade vinculada ao Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública;

Considerando que não existe previsão de vaga de Analista e Técnico do Ministério Público na 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias);

Considerando o número de processos que tramitam na 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias) e a necessidade de um Analista do Ministério Público para atuar nesta Promotoria de Justiça;

Considerando que a servidora será relotada de Ofício, conforme o art. 3º, § 2º da Portaria nº 1.810/2017, de 02 de junho de 2017;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Relotar na 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias), a servidora Pamella Helly Almeida de Oliveira, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da transformação da vaga de Analista do Ministério Público do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública para a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

Parágrafo único – O Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública ficará sem previsão de vaga para o cargo de Analista do Ministério Público, em decorrência de contenção de despesas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2017, revogada a Portaria nº 440/15.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça